

**Decreto 7128 - 12 de Junho de 2017**

**Publicado no Diário Oficial nº. 9965 de 13 de Junho de 2017**

**Súmula:** Prorroga a Conferência Estadual de Cultura do Paraná, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Cultura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.063, de 23 de janeiro de 2012, bem como o contido no protocolado sob nº 14.501.300-3, **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica prorrogada até 14 de setembro de 2017 a Conferência Estadual de Cultura, convocada pelo Decreto nº 6485, de 22 de março de 2017.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 12 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

*Carlos Alberto Richa*  
*Governador do Estado*

*Valdir Luiz Rossoni*  
*Chefe da Casa Civil*

*João Luiz Fiani*  
*Secretário de Estado da Cultura*